

ILUSTRAÇÃO / IMAGEM GERADA POR IA



Texto prevê valor de R\$ 200,00 para pagamento de passagens

Projeto de passagens aéreas para aposentados avança na Câmara

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1.439/2025, de autoria do deputado Neto Carletto (PP-BA), que prevê a concessão de passagens aéreas gratuitas para aposentados do INSS que precisem viajar para realizar consultas, exames, cirurgias ou outros procedimentos médicos indisponíveis no município onde residem. Pela proposta, o governo federal custeará passagens de até R\$ 200 por trecho, incluindo as taxas de embarque, com pagamento direto às companhias aéreas credenciadas. O benefício poderá ser utilizado em até duas viagens de ida e volta por ano, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais. O texto ainda será analisado por outras comissões da Câmara dos Deputados antes de seguir ao Senado. Se aprovado nas duas Casas, dependerá de sanção presidencial para entrar em vigor.

CINEMA: 5 Filmes que falam sobre envelhecer

Nos últimos anos, o Cinema tem retratado a aposentadoria além dos velhos estereótipos. Cinco filmes bem recebidos pela crítica tratam a terceira idade de formas diferentes. Em *O Último Azul* (2025), uma idosa foge de uma colônia; Um *Senhor Estagiário* (2015) mostra um veterano de volta ao mercado; *Meu Bolo Favorito* (2024) expõe os desejos na maturidade; *Meu Pai* (2020) detalha a perda total da autonomia; e *A Substância* (2024) satiriza o etarismo. São obras consideradas essenciais sobre o tempo, a liberdade e o descarte na velhice.

DIVULGAÇÃO



Banners de filmes que retratam a Melhor Idade

Licença-prêmio para aposentados de Curitiba

Levantamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC) identificou 506 servidores municipais aposentados entre maio de 2020 e abril de 2026 que podem ter direito a uma licença-prêmio suplementar ou ao pagamento correspondente em dinheiro. O benefício decorre do descongelamento da contagem de tempo de serviço, restabelecido pela Lei Complementar Federal nº 226/2026. Para verificar o direito, o aposentado deve consultar o IPMC e, se confirmado, protocolar o pedido na secretaria em que atuava.

Herdeiros pagarão fraude ao INSS

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) decidiu que os espólios de envolvidos em uma fraude contra o INSS devem ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos causados. O TRF manteve a condenação mesmo após a morte dos responsáveis, entendendo que a obrigação de reparar o dano patrimonial é transmitida aos herdeiros, limitada ao valor da herança. O caso envolve fraude na concessão de benefício previdenciário no RS.

Mães I

Mães seguradas do INSS poderão receber um acréscimo na aposentadoria se PL 6.841/2025 avançar no Congresso. A proposta é da deputada Duda Ramos (MDB-RR) e foi aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A medida propõe um adicional de 5% por filho sobre aposentadorias, limitado a 3 filhos, podendo elevar o benefício em 15%

Mães II

O texto passará por comissões da Câmara antes de seguir para as etapas finais. As mulheres vinculadas ao RGPS que comprovarem ter se dedicado ao cuidado dos seus filhos poderão receber o benefício. A justificativa do projeto é de as mães enfrentam consequências na carreira devido às responsabilidades da criação de seus filhos.

Agentes comunitários I

Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias conquistaram o direito de se aposentarem mais cedo. A medida está na PEC 14/2021, que foi aprovada pelo Senado com 73 votos favoráveis e somente um voto contrário. Proposta ainda aguarda promulgação do pelo Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre

Agentes comunitários II

O texto cria uma aposentadoria especial com idade mínima aumentando gradualmente até 2041, exigindo 25 anos de trabalho. A medida garante que os agentes recebam o salário integral e tenham os mesmos reajustes de quem está na ativa. Além disso, proíbe contratações temporárias e custará R\$3 bilhões por ano, com auxílios.

Financiamento I

O senador Paulo Paim (PT-RS) alertou sobre as perdas previdenciárias dos trabalhadores e também cobrou a existência de novas fontes de financiamento para a seguridade social. Segundo ele, as reformas focadas no corte de gastos fiscais afetaram negativamente os brasileiros mais vulneráveis e prejudicaram a Previdência Social.

Financiamento II

O senador demonstrou apoio à PEC 1/2026, que altera a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, que, atualmente, incide sobre a folha de salários. Segundo a proposta, a nova base de cálculo será o faturamento bruto das empresas. Paulo Paim declarou que esta ação reduzirá o encargo de setores que geram muitos empregos.

BRUNO SPADA / CAMARA DOS DEPUTADOS



Proposta é de autoria do Deputado Federal, Alencar Santana (PT-SP)

Projeto proíbe oferta de crédito em apps para aposentados

Texto veta publicidade em aplicativos e prevê direito de desistência em até 7 dias

Da Redação

O Projeto de Lei 3.683/2026, apresentado na Câmara, pretende criar regras para limitar a oferta digital de crédito consignado a aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social. A proposta, de autoria do deputado Alencar Santana (PT-SP), institui o Regime de Proteção contra o Assédio Comercial Digital e estabelece normas para a divulgação e contratação de produtos financeiros em aplicativos, plataformas digitais e internet banking.

Pelo texto, instituições financeiras, correspondentes bancários e demais empresas autorizadas pelo Banco Central ficarão proibidas de exibir ofertas de empréstimos consignados, cartões consignados ou outras modalidades de crédito na tela inicial de aplicativos e plataformas digitais. Também seriam vedados pop-ups, banners, notificações automáticas, mensagens promocionais e recursos gráficos destinados a estimular a contratação.

A proposta ainda impede o uso de linguagem que transmita sensação de urgência, a pré-seleção de opções de contratação, operações concluídas com apenas um clique e elementos visuais que possam induzir o usuário ao erro. O projeto determina que bancos mantenham

uma área específica, separada das funções de consulta de saldo, extratos, pagamentos e transferências, destinada exclusivamente à consulta e contratação de crédito consignado. O acesso deverá ocorrer por iniciativa do próprio beneficiário, sem atalhos, redirecionamentos automáticos ou publicidade durante a navegação.

A contratação eletrônica deverá ocorrer em duas etapas: uma manifestação inicial de interesse e uma confirmação posterior, após a apresentação de informações como valor liberado, custo efetivo total, taxa de juros, prazo, valor das parcelas, impacto sobre a renda mensal e simulação do saldo devedor. O texto também prevê um prazo de sete dias para desistência da operação, sem penalidades.

A fiscalização caberá ao Banco Central, à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, incluindo os Procons. Entre as sanções previstas estão advertência, multa, suspensão da oferta digital de crédito, suspensão da contratação eletrônica e proibição temporária de publicidade destinada a beneficiários da Previdência Social. Se aprovada, a lei entrará em vigor 180 dias após a publicação.